



MENSAGEM Nº 343/2019.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 343, de 30 de agosto de 2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária para a manutenção e o bom desenvolvimento das atividades da Secretaria.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 30 de agosto de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSEBS 30/08/2019 14:30



PROJETO DE LEI Nº 343, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e Suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 001 - Agricultura

Atividade: 2017 - Gestão do Departamento de Agricultura -

3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (01000100)

R\$ 10.000,00

3390300000 - Material de consumo (01000100)

R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 002 - Meio Ambiente

Atividade: 2612 - Ampliação do Museu Natural Entomológico Ornith Bollmann

4490520000 - Equipamentos e material permanente (01000100)

R\$ 10.000,00

Atividade: 2620 - Criação do Jardim Botânico Municipal

4490520000 - Equipamentos e material permanente (01000100)

R\$ 41.000,00

Atividade: 4003 - Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente

4490520000 - Equipamentos e material permanente (01000100)

R\$ 3.000,00

3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (01000100)

R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de agosto de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal